

Resolução nº : 3464/2001
Protocolo nº : 37595/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 403/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 3371/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência